



**ID: DF259415F1FB4**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ**  
CNJP (MF) Nº 04.970.670/0001-91  
Av. 29 de Abril, s/n – Bairro Três Marias  
CEP: 64.778-000 – São Lourenço do Piauí

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024. SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI, 18 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio nº 157/19, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e julgar regular a Prestação de Contas Exercício Financeiro de 2015 - Processo TC nº 005.483/15 – Decisão nº 575/19, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal BIRACI DAMASCENO RIBEIRO, conforme PARECER PRÉVIO Nº 157/2019 prolatado no Processo TC nº 005.483/15.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Parecer Prévio nº 157/19, Emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no bojo da Prestação de Contas Exercício Financeiro de 2015, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal BIRACI DAMASCENO RIBEIRO, prolatado no Processo TC nº 005.483/15.

**Art. 2º.** Fica julgada regular a Prestação de Contas nº 001/2024, instaurada no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço do Piauí/PI, aprovando-se as respectivas contas de governo exercício financeiro de 2015 de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal BIRACI DAMASCENO RIBEIRO, nos exatos termos do Parecer Prévio nº 157/19 TCE-PI, proferido no Processo TC nº 005.483/15.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Lourenço do Piauí/PI, 18 de março de 2024.

*Iran Damasceno Ribeiro*

**IRAN DAMASCENO RIBEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço do Piauí



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ**  
CNJP (MF) Nº 04.970.670/0001-91  
Av. 29 de Abril, s/n – Bairro Três Marias  
CEP: 64.778-000 – São Lourenço do Piauí

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024. SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI, 18 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio nº 143/2020, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e julgar regular a Prestação de Contas de Governo Exercício Financeiro de 2017 - Processo TC nº 007226/2018 – Decisão nº 558/20, de responsabilidade da Ex-Prefeita Municipal MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ, conforme PARECER PRÉVIO Nº 143/2020 prolatado no Processo TC nº 007226/2018.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Parecer Prévio nº 143/2020, Emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no bojo da Prestação de Contas de Governo Exercício Financeiro de 2017, de responsabilidade da Ex-Prefeita Municipal MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ, prolatado no Processo TC nº 005.483/15.

**Art. 2º.** Fica julgada regular a Prestação de Contas nº 003/2024, instaurada no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço do Piauí/PI, aprovando-se as respectivas contas de governo exercício financeiro de 2017 de responsabilidade da Ex-Prefeita Municipal MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ, nos exatos termos do Parecer Prévio nº 143/2020 TCE-PI, proferido no Processo TC nº 007226/2018.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Lourenço do Piauí/PI, 18 de março de 2024.

*Iran Damasceno Ribeiro*

**IRAN DAMASCENO RIBEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço do Piauí



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ**  
CNJP (MF) Nº 04.970.670/0001-91  
Av. 29 de Abril, s/n – Bairro Três Marias  
CEP: 64.778-000 – São Lourenço do Piauí

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024. SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI, 18 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio nº 114/18, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e julgar regular a Prestação de Contas Exercício Financeiro de 2016 - Processo TC nº 003078/2016 – Decisão nº 269/18, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal BIRACI DAMASCENO RIBEIRO, conforme PARECER PRÉVIO Nº 114/18 prolatado no Processo TC nº 003078/16.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Parecer Prévio nº 114/18, Emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no bojo da Prestação de Contas Exercício Financeiro de 2016, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal BIRACI DAMASCENO RIBEIRO, prolatado no Processo TC nº 003078/16.

**Art. 2º.** Fica julgada regular a Prestação de Contas nº 002/2024, instaurada no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço do Piauí/PI, aprovando-se as respectivas contas de governo exercício financeiro de 2016 de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal BIRACI DAMASCENO RIBEIRO, nos exatos termos do Parecer Prévio nº 114/18 TCE-PI, proferido no Processo TC nº 003078/2016.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Lourenço do Piauí/PI, 18 de março de 2024.

*Iran Damasceno Ribeiro*

**IRAN DAMASCENO RIBEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço do Piauí



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ**  
CNJP (MF) Nº 04.970.670/0001-91  
Av. 29 de Abril, s/n – Bairro Três Marias  
CEP: 64.778-000 – São Lourenço do Piauí

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024. SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI, 18 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio nº 137/2021, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e julgar regular a Prestação de Contas de Governo Exercício Financeiro de 2018 - Processo TC nº 014.358/2018 – Decisão nº 936/2021, de responsabilidade da Ex-Prefeita Municipal MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ, conforme PARECER PRÉVIO Nº 137/2021 prolatado no Processo TC nº 014.358/2018.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Parecer Prévio nº 137/2021, Emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no bojo da Prestação de Contas de Governo Exercício Financeiro de 2018, de responsabilidade da Ex-Prefeita Municipal MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ, prolatado no Processo TC nº 014.358/2018.

**Art. 2º.** Fica julgada regular a Prestação de Contas nº 004/2024, instaurada no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço do Piauí/PI, aprovando-se as respectivas contas de governo exercício financeiro de 2018 de responsabilidade da Ex-Prefeita Municipal MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ, nos exatos termos do Parecer Prévio nº 137/2021 TCE-PI, proferido no Processo TC nº 014.358/2018.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Lourenço do Piauí/PI, 18 de março de 2024.

*Iran Damasceno Ribeiro*

**IRAN DAMASCENO RIBEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço do Piauí

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ  
CNPJ (MF) Nº 04.970.670/0001-91  
Av. 29 de Abril, s/n – Bairro Três Marias  
CEP: 64.778-000 – São Lourenço do Piauí

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024. SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI, 18 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio nº 114/2022, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e julgar regular a Prestação de Contas de Governo Exercício Financeiro de 2019 - Processo TC nº 022291/2019, de responsabilidade da Ex-Prefeita Municipal MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ, conforme PARECER PRÉVIO Nº 137/2021 prolatado no Processo TC nº 022291/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer Prévio nº 114/2022, Emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no bojo da Prestação de Contas de Governo Exercício Financeiro de 2019, de responsabilidade da Ex-Prefeita Municipal MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ, prolatado no Processo TC nº 022291/2019.

Art. 2º. Fica julgada regular a Prestação de Contas nº 005/2024, instaurada no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço do Piauí/PI, aprovando-se as respectivas contas de governo exercício financeiro de 2019 de responsabilidade da Ex-Prefeita Municipal MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ, nos exatos termos do Parecer Prévio nº 114/2022 TCE-PI, proferido no Processo TC nº 022291/2019.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Lourenço do Piauí/PI, 18 de março de 2024.

*Iran Damasceno Ribeiro*

IRAN DAMASCENO RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço do Piauí

ID: 148709DEAA744



#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS- PI TORNA PÚBLICO E PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: DE 22 DE MARÇO A 16 DE ABRIL DE 2024.

DATA DA SESSÃO: 16 DE ABRIL DE 2024, AS 09:00H.

LOCAL: PREFEITURA DE BENEDITINOS - PI.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS, NO ENDEREÇO NA RUA FLORIANO PEIXOTO, 270, CENTRO, BENEDITINOS - PIAUÍ.

Beneditinos - PI, 19 de março de 2024.

IRISMAR PESSOA DA SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

Rua Floriano Peixoto nº270, Centro, CEP: 64380-000/PNJ: 06.564778/0001-29  
Email: prefeiturabeneditinos@gmail.com  
Telefone: (86) 3269-1482 - Beneditinos-Piauí

1



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO/PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ Nº 41.522.129/0001-47  
E-mail: sigefredo.cpl@gmail.com



#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 - RETIFICADO

Fundamentação legal: Art. 75, I da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco - PI

Contratada: CONSTRUTORA ZUZA LTDA, CNPJ: 48.529.956/0001-01.

Objeto: contratação de empresa para construção de uma quadra de areia no povoado Mocambo do Pedro município de SIGEFREDO PACHECO PI.

Valor Total: R\$ 88.498,14 (oitenta e oito mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

Recursos Financeiros: Fpm, Icms, Arrecadação Municipal e Outros recursos próprios.

Assinatura: 14/03/2024.

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

ID: F5E9454CB3534



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SIGEFREDO PACHECO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 41.522.129/0001-47



PORTARIA GP Nº 012/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Sigefredo Pacheco, Estado do Piauí e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO, ESTADO DO PIAUÍ, SENHOR MURILO BANDEIRA DA SILVA, usando das suas atribuições legais que lhe é conferida por Lei,

#### RESOLVE:

ART. 1º - Fica EXONERADO no Cargo em confiança de Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Sigefredo Pacheco/PI, o Senhor MÁRIO LUCAS MACÊDO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o Nº 081.877.853-90.

ART. 2º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria retroagirá os seus efeitos a 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2024.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sigefredo Pacheco, Estado do Piauí, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MURILO BANDEIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

Respeito ao Povo e Compromisso com o Desenvolvimento  
Rua Joaquim da Mata, SN - Centro - CEP: 64.285-000 - Sigefredo Pacheco - PI  
transparencia.sigefredopacheco.pi.gov.br